



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 06/2018 - GABINETE IFSC

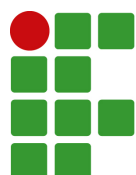
Junho/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO

Florianópolis – Junho/2018



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitora

Maria Clara Kaschny Schneider

Diretor Geral do Polo de Inovação do IFSC

Rubipiara Cavalcante Fernandes

Chefe de Gabinete

Pricila Serpa Oliveira Campanini

Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais

Raquel Matys Cardenuto

Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica – Campus Florianópolis

Edison Antônio Cardoso Aranha Neto

Secretário Técnico

Samuel De Souza Evangelista

Estagiário de Relações Internacionais

Ricardo de Avila Geisler



EDITAL Nº 06/2018–GABINETE IFSC

Programa de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Florianópolis, Brasil, e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), Portugal.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do IFSC - Câmpus Florianópolis, e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Dupla Titulação entre o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) do IFSC - Câmpus Florianópolis e o Curso de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia (MEESEE) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP) faz parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 O aluno do IFSC, Câmpus Florianópolis, participante do programa, no caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do restante currículo acadêmico do curso de origem, fica em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Graduação em Engenharia Elétrica pelo IFSC e diploma de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia pelo ISEP/IPP.

2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

2.1 O Acordo de Dupla Titulação objeto deste edital tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Elétrica do IFSC –

Câmpus Florianópolis, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização/internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 O Acordo de Dupla Titulação objeto deste edital tem como normas gerais:

- a) A dupla titulação estará disponível para um número de até 3 (três) estudantes por semestre letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do sétimo período do curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis.
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais três (3) meses (sem prorrogação do auxílio financeiro), incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias do trabalho de conclusão de curso do IFSC - Câmpus Florianópolis, e projeto do IPP e apresentações / defesas públicas.
- c) O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do IFSC - Câmpus Florianópolis é equivalente à Dissertação do IPP, de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.
- d) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.
- e) O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação do Professor Orientador do IFSC e da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do Câmpus Florianópolis, em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Titulação.
- f) Ao retornar ao IFSC, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional.



g) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados até 3 (três) alunos para início das atividades da dupla titulação no mês de setembro de 2018.

4.2 Os classificados receberão auxílio financeiro para realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação), conforme descrito neste Edital.

5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os candidatos classificados neste Edital, serão contemplados com auxílio financeiro ao estudante (bolsa) para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro ao estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do aluno.

5.2 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do aluno intercambista.

5.3 Os valores do auxílio financeiro ao estudante serão pagos conforme detalhado a seguir:

a) Valor do auxílio financeiro: equivalente a €3000 (três mil euros) para todo o período de intercâmbio;

b) Valor do auxílio deslocamento: equivalente a €800,00 (oitocentos euros) para auxílio com as despesas com passagem aérea, entre outras despesas de deslocamento até o local do intercâmbio.

5.4 O auxílio financeiro será depositado, em Reais (R\$), na conta-corrente do aluno contemplado até a data de partida para o intercâmbio. A taxa de câmbio que será utilizada para a conversão de Euros para Reais, aplicada aos valores de auxílio financeiro de cada modalidade, será obtida a partir da taxa de câmbio informada pelo site do Banco Central no dia da reunião de orientação

(18/06/2018).

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

6.1 Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis, que atendam às seguintes condições no momento da **inscrição**:

- a) Ser brasileiro nato;
- b) Estar matriculado no curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis, tendo integralizado todas as unidades curriculares até o 6º período do curso inclusive*, até o dia de inscrição, com exceção de Formação Complementar II (***casos excepcionais serão analisados pela Comissão Gestora**);
- c) Não estar cursando ou ter cursado a unidade curricular TCC-II;
- d) Possuir coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) mínimo de **0,62** no ato da inscrição;
- e) Ter disponibilidade para residir em Portugal por 12 meses, a partir de setembro de 2018.

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 5 de junho a 7 de junho de 2018 na Secretaria do Departamento Acadêmico de Eletrotécnica (DAE) do IFSC - Câmpus Florianópolis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

8.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional para a Atribuição de Duplos-Diplomas deverão entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- f) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- g) Histórico Escolar atualizado do curso de graduação em Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis;
- h) Currículo Lattes atualizado;
- i) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III);

- j) Cópia do CPF e do RG;
- k) Cópia do Passaporte, ou protocolo de solicitação de emissão de passaporte emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 2 (dois) professores do curso de Engenharia Elétrica do IFSC – Câmpus Florianópolis, e 1 (um) servidor do IFSC licenciado na área de línguas estrangeiras.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante dos pontos obtidos nos seguintes critérios com suas devidas ponderações:

9.2.1 Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) x 10 (peso 40%);

9.2.2 Percentual de conclusão do curso do aluno (peso 20%);

9.2.3 Entrevista semiestruturada (em português e inglês) com pontuação de 0 a 10 (peso 40%).

9.3 O Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) será obtido pelo Histórico Escolar gerado no SIGAA.

9.4 A nota do percentual de conclusão do curso (valor entre 0 e 10), deverá ser calculada considerando o número de horas curriculares de unidades cursadas em relação ao número total de horas curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso x 10.

9.5 A entrevista será realizada no dia 08 de junho de 2018 a partir das 14h, com duração de até 15 minutos.

9.5.1 A ordem das entrevistas será a mesma da inscrição dos candidatos, e será divulgada no dia 06 de junho de 2018 nos murais do Curso de Engenharia Elétrica.

9.5.2 A banca será composta pelos membros da comissão de seleção, conforme item 9.1.

9.5.3 Cada candidato será arguido por 12 minutos, e a banca terá 3 minutos para, em consenso, atribuir uma nota de 0 a 10 ao candidato.

9.6 A pontuação final de classificação do candidato será a soma do CAA x 10 vezes 0,4, a nota do percentual de conclusão do curso vezes 0,2 e a nota da Entrevista vezes 0,4.

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) Aluno com maior percentual de conclusão do curso até a data da inscrição;
- 3) Aluno com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação do resultado parcial no dia 11 de junho de 2018 nos murais do Curso de Engenharia Elétrica.

11.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada no dia 13 de junho de 2018 nos murais do Curso de Engenharia Elétrica.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra o resultado parcial deste edital poderão ser protocolados na Secretaria do Departamento Acadêmico de Eletrotécnica (DAE) do IFSC - Câmpus Florianópolis até as 18h, do dia 12 de junho de 2018. As respostas aos recursos apresentados assim como o Resultado Final serão publicadas no dia 13 de junho de 2018 nos murais do Curso de Engenharia Elétrica.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O aluno contemplado **deverá** participar da **reunião geral no dia 18 de junho de 2018, às 09h30min**, na Reitoria.

13.2 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

13.3 O aluno contemplado **deverá** enviar, a cada 30 dias (final de cada mês), durante o período de intercâmbio, um breve relato das atividades realizadas no período, para o e-mail assint@ifsc.edu.br com o título "Relato de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPP", em cópia para o professor orientador do IFSC e da instituição parceira.

13.4 O aluno contemplado **deverá** enviar relatório técnico final, assinado por ele e pelo professor orientador no IFSC, impresso e digitalizado em PDF, e entregue na Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio. Este relatório deverá ser elaborado conforme o modelo presente no Anexo IV deste Edital.

13.5 O aluno contemplado **deverá** participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, e em dia letivo, onde deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto.

13.6 Se o aluno interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 12 (doze) meses, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

13.7 Se o aluno contemplado não apresentar o relatório técnico final, ou no caso de reprovação do mesmo pelo orientador, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

13.8 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão gestora deste Edital poderá solicitar ao aluno a devolução parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais providenciará a carta de concessão de bolsa, bem como os pedidos de carta convite à instituição parceira.

14.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

14.3 Cabe ao aluno contactar a instituição parceira para obter as informações necessárias para a sua matrícula e também é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio. Todavia, a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais poderá prestar auxílio e fazer intermediações neste sentido, se necessário.

14.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

14.5 O aluno contemplado terá um orientador da instituição parceira que o acolherá durante a vigência do intercâmbio.

14.6 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.7 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

14.8 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão gestora deste Edital e homologados pela Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 5 de junho de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC



www.ifsc.edu.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:

Nascimento/...../..... Naturalidade:

RG:..... Órgão Expedidor:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:(.....)..... Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC -
Câmpus Florianópolis.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
Portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no
Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis,
matrícula....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de
fomento federais e/ou estaduais.

_____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Candidato

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no
Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC - Câmpus Florianópolis,
matrícula....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer
vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da
mobilidade internacional.

_____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Candidato